



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 6ª (Sexta) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. 1. Realizamos reunião com a Proge a pedido da Audin, onde participaram a Sra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Procuradora Geral da Proge, Sra. Júlia Mendes Nogueira, Chefe da Auditoria Interna - Audin, Sr. Daniel Santana Abreu, Gerencia de Auditoria - Geaud e Sr. Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade - Sucon para entendimento da situação levantada pela SEST – Secretaria de Estatais sobre a contabilização do Ativo Contingente no valor de R\$ 485.375 mil em 31 de dezembro de 2018 registrado na conta “Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial”, foram discutidos os assuntos relativos a contabilização de ativos contingentes, onde colocamos o entendimento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis em seu CPC 25 – que trata sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme itens 31 a 33 do referido CPC, ativo contingente não se contabiliza, a contabilização somente poderia acontecer quando a realização do ganho for “praticamente certo”, em nosso entendimento para que o recebimento do ativo contingente seja considerado “praticamente certo” a ação judicial deverá estar com “transito em julgado” e que a parte perdedora da ação deverá possuir recursos ou bens para arcar com os prejuízos. Dessa forma, solicitamos por meio da CI do Coaud 166/2019 que a Proge nos responda em 30 (trinta) dias a relação analítica que compõe o saldo da conta “Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial” com uma descrição se a ação está com “transito em julgado” ou não. 2. Fomos convocados para reunião do Consad para explicação sobre a nota técnica COAUD nº 01 - Ref: Processo de nº 21200.001344/2018-97 em 13 de Dezembro de 2018, o qual versa sobre os resultados da Auditoria especial nº 18/2018, referente ao Cibrius. Assunto: Conforme

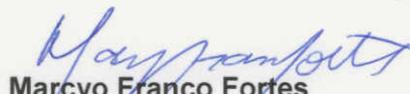
fortes
ep *ju*

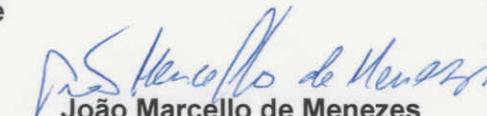


estabelece o artigo 2º da portaria Sest/MP nº 36/2017 e Resolução CGPAR nº 9/2016 em seu Art 1º, o Comitê de Auditoria deve manifestar-se sobre o relatório produzido pela Auditoria Interna acerca da auditoria no Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius; Foi definido que seria solicitada a contratação de Atuário para preparação de relatoria que desse conforto a Conab para contabilização do saldo a pagar para Cibrius e que o Coaud deverá acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelo auditor atuarial e o Coaud deverá realizar análise criteriosa das atas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, emitindo relatórios sobre os assuntos sensíveis. 3. Data da próxima reunião do COAUD 30 e 31 de Maio. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, Marcyo Franco Fortes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.


Laura Longhi Fernandes Machado

Presidente


Marcyo Franco Fortes
Membro


João Marcello de Menezes
Membro